



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2124/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre autorização para aquisição de um veículo Micro-Ônibus.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir o seguinte veículo, Micro-Ônibus Rodoviário com capacidade de 32 (trinta e dois) lugares.

Parágrafo Único – A aquisição será realizada no valor máximo de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) .

ARTIGO 2º - A aquisição será realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 12 de agosto de 2010.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e Publicada nesta Secretaria da data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração